



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.275

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.675,51, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R\$ 10.675,51** (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.675,51
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
602	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	10.675,51
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03 28
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	026	Construção UBS Santa Rosa	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: REFERENTE A ALTERAÇÃO PROJETO DE Nº 1322 SUPERAVIT/2018 CONSTRUÇÃO UBS SANTA ROSA POR ERRO DA SECRETARIA

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
571	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	-10.675,51
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 03 28
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	026	Construção UBS Santa Rosa	

Anulação (-) **-10.675,51**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.015 de 13 de Agosto**, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de Agosto de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal